

Resolução nº : 4021/99
Protocolo nº : 434803/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente a convênio firmado entre a SEDU e o Município de Santa Lúcia R\$ 69.576,00, na importância de (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais) , nos termos da Instrução nº 1808/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 34971/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência